



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 874/2021, de 14 de setembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ESTADUALIZAÇÃO DE
TRECHO DE ESTRADA VICINAL QUE INTERLIGA
OS MUNICÍPIOS DE DONA INÊS-PB E RIACHÃO-
PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a estadualização do trecho de estrada vicinal que interliga os Municípios de Dona Inês-PB e Riachão-PB, transpassando pela Comunidade Quilombola Cruz da Menina, com extensão aproximada de 4.5 km (quatro quilômetros e meio).

Parágrafo Único. A estrada que trata o caput será incorporada a malha viária estadual, tendo classificação de Rodovia Estadual, sob responsabilidade do Governo do Estado da Paraíba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Dona Inês-PB, em 14 de setembro de 2021.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito